



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Pelotas**  
**Universidade Aberta do Brasil**  
**Centro de Letras e Comunicação**  
**Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância**

**EDITAL Nº 03/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Edital nº 03, de 21 de AGOSTO de 2017, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no Curso de Letras-Espanhol na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPEES.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Curso de Letras-Espanhol a Distância;
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado através da análise da documentação, do currículo e da entrevista (on-line ou presencial);
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 1.4. O extrato do Edital será divulgado no site da EaD/UFPEL, no seguinte endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre **23 a 28 de agosto de 2017**, através do preenchimento da ficha de inscrição, que está disponível no **Anexo I** deste edital, juntamente com cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico [coord.tutoria.fpele@gmail.com](mailto:coord.tutoria.fpele@gmail.com). Também o candidato deverá entregar cópia impressa de cada documento na secretaria do respectivo Polo de Apoio Presencial, conforme **Anexo II**.
- 2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e fornecer cópia dos seguintes documentos relacionados a seguir:
  - I. Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples);
  - II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;
  - III. Cópia (autenticada) CPF;
  - IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
  - V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ou comprovante de matrícula atualizado (original ou autenticado), emitido por programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (quando for o caso).
  - VI. **Condição exigida além da titulação – (1) vínculo com o setor público:** São considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES, ou ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria; **(2) ter pelo menos um ano de experiência docente na educação básica (Ensino Fundamental ou Médio).** Serão considerados documentos comprobatórios de experiência docente: declaração da secretaria de educação à qual o candidato esteve ou está vinculado
- 2.4. A documentação deve ser enviada de forma digitalizada ao endereço eletrônico [coord.tutoria.fpele@gmail.com](mailto:coord.tutoria.fpele@gmail.com) e entregue na secretaria do respectivo Polo de Apoio Presencial, conforme **Anexo II**.
- 2.5. A homologação das inscrições será divulgada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> até o dia **31/08/2017**.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL**

#### **3.1. DA ATUAÇÃO**

- Local de atuação: Polos de Apoio Presencial UAB nos municípios listados no **Anexo II**.
- Período de atuação: até 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do curso.

#### **3.2. DAS ATRIBUIÇÕES:**

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Pelotas**  
**Universidade Aberta do Brasil**  
**Centro de Letras e Comunicação**  
**Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância**

**EDITAL Nº 03/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso;
- ter disponibilidade para deslocamento a Pelotas para realizar cursos de capacitação;
- atuar no Polo de Apoio Presencial local, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do curso de Letras-Espanhol a Distância, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais;
- participar de encontro virtual quando solicitado;
- esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- comparecer obrigatoriamente, nas capacitações docentes que se realizam em Pelotas.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

##### **4.1. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

##### **4.2. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 (altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009), é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a função de tutor presencial.

#### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise de curriculum (eliminatória).
- Segunda etapa: prova de entrevista (eliminatória).

5.2. As análises de curriculum e as entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção.

5.3. As análises de curriculum e das entrevistas dar-se-ão conforme critérios do **Anexo III**. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 pontos. A nota final, para efeito de classificação, será o resultado da soma das notas das duas etapas.

5.4. A prova de entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados nos Polos UAB de Apoio Presencial, conforme ANEXO II, e também serão disponibilizados no site da EaD/UFPEL, no seguinte endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

5.5. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na etapa análise de curriculum.

5.6. As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção e serão realizadas na sede do polo de apoio presencial via telefone, ou via internet, ou presencialmente.

5.7. As entrevistas serão gravadas em áudio ou vídeo para cumprir com legislação vigente. Vide o artigo 13, § 3º do Decreto 6944/2009.

#### **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Letras-Espanhol a Distância e nomeada pela Coordenação Geral do Curso.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1. O resultado da primeira etapa será publicado no dia **5 de setembro de 2017** no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, no quinto dia útil, após o término do período das entrevistas.

7.3. No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de maior tempo de exercício no magistério da rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

#### **8. DA CAPACITAÇÃO:**



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Pelotas**  
**Universidade Aberta do Brasil**  
**Centro de Letras e Comunicação**  
**Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância**

**EDITAL Nº 03/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

- 8.1. Os candidatos aprovados participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.
- 8.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.
- 8.3. O candidato que não comparecer às atividades de capacitação será, automaticamente, desligado do programa.

**9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:**

- 9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.
- 9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 9.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá enviar ao Curso, por sedex, a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

- 10.1. O Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 10.2 O presente edital poderá ser cancelado caso hajam alterações nos critérios da CAPES para a seleção de tutores presenciais.

**11. DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO**

- 11.1. Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
  - a) término do período previsto para a atuação no curso (um ano) e não renovação;
  - b) indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e/ou de atividades inerentes ao cargo;
  - c) cumprimento inadequado ou descumprimento das orientações constantes no termo de compromisso da DED/CAPES/MEC;
  - d) cumprimento de forma inadequada de solicitações elaboradas pelo curso;
  - e) contingenciamento de recursos ou qualquer outra determinação por parte da CAPES.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.
- 12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 12.3. Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> e também nos Polos UAB de Apoio Presencial, conforme ANEXO II.
- 12.4. Dúvidas e informações através do e-mail: [coord.tutoria.fpele@gmail.com](mailto:coord.tutoria.fpele@gmail.com)
- 12.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 12.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06 e a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 fazem parte integrante deste Edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 21 de agosto de 2017

Profa. Dra. Mitizi Gomes  
Coordenadora do Curso de Letras-Espanhol a Distância  
Centro de Letras e Comunicação

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância		
FUNÇÃO	TUTOR/A PRESENCIAL		
POLO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo			
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão	
Data de Nascimento	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino		
Endereço (Rua e nº)			
CEP	Cidade	Estado	
e-mail			
Telefones de contato			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Instituição			Ano de Conclusão
Título			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)			
( ) Concluído ( ) Em andamento:			
( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Instituição / Programa			Ano de Conclusão
Área de Concentração			

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 03/2017 – UFPEL/CLED.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

-----

(CASO O CANDIDATO NÃO POSSA REALIZAR PESSOALMENTE SUA INSCRIÇÃO, PODERÁ AUTORIZAR UM REPRESENTANTE LEGAL PARA FAZÊ-LO, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PREENCHIDA)

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do Candidato	
Nome do Representante	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/RS
Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL Nº 03/2017, UFPEL/CLED.	Assinatura do Candidato



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Pelotas**  
**Centro de Letras e Comunicação**  
**Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância**

**EDITAL Nº 03/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**ANEXO II**

**REQUISITOS e POLOS/VAGAS**

<b>Requisitos</b>	<b>Polos</b>	<b>Vagas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Letras-Espanhol e Respectivas Literaturas, ou Licenciatura em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas, ou Licenciatura em Letras (com Habilitação em Língua Portuguesa, ou Inglesa, ou Francesa, ou Alemã)</li><li>- Ter vínculo com o setor público</li><li>- Ter pelo menos um (1) ano de experiência docente na educação básica (Ensino Fundamental ou Médio)</li></ul>	<b>POLOS DE APOIO PRESENCIAL:</b>  <b>- ROSÁRIO DO SUL</b>	1



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal de Pelotas**  
**Centro de Letras e Comunicação**  
**Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância**

**EDITAL Nº 03/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E  
CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (60 pontos)**

Item	Grupo	Descrição	Pontos por ano	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de magistério (nível básico)	1		15
		Tempo de magistério (nível superior)	2		
2	TITULAÇÃO	Graduação em curso além do exigido no concurso		3	Só maior titulação 15
		Especialização		8	
		Mestrado		12	
		Doutorado		15	
3	ATUAÇÃO EM EAD	Cursos ministrados	5		10
		Professor pesquisador / Professor conteudista	4		
		Tutoria	2		
		Atuação como aluno EaD	1 (até 5)		
4	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora	5
5	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôster apresentados		0,2	15
		Artigos publicados em periódicos / eventos		0,5	

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (40 pontos)**

- A entrevista terá a duração de máxima de 30 minutos.
- No caso de mais de um candidato, os restantes permanecerão incomunicáveis em sala reservada.

PONTOS	QUESITO
40	O candidato será avaliado em relação à habilidade de expor sua experiência e modo de pensar no que diz respeito à:  - Conhecimentos e Experiências em EDUCAÇÃO E LETRAS (02 questões*) - Conhecimentos e Experiências em MÍDIAS NA EDUCAÇÃO (02 questões*) - Conhecimentos e Experiências no ENSINO A DISTÂNCIA (02 questões*) - Conhecimentos e Experiências no USO DE TICs** (02 questões*)
<b>Total 40</b>	

\* Cada questão valerá 5,0 pontos

\*\* Durante a entrevista, o/a candidato/a assinará o "Termo de Compromisso" relacionado com a distribuição de carga-horária explanada como disponível para o curso.